

SANEPAR MATRÍCULA 1667.1975 REFERÊNCIA 01/2016 VALOR TOTAL 54,91
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROMISSO SANEPAR

ROTEIRO: 346-18-10-100-61850
 CTRL: 1667.1975.0116.0110



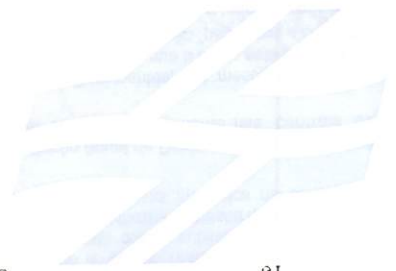
3 54910109201 - 9 60210166719 - 7 75012016019 - 7
 OBSERVAÇÕES NO VERSO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
 SORRENDO C/ O ALCODL 150,1 IGUE AL ANON: 41 33239100

PREVISÃO PROXIMA LETURA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
26/02/2016	54,91		54,91

MOTIVO	DIAS DE CONSUMO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	REFERÊNCIA
30	27/01/2016	597	597	0	01/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³	VALOR APROXIMADO R\$
02/15 03/15 04/15 05/15 06/15 07/15 08/15 09/15 10/15 11/15 12/15	4,35



E-4

UTP Mínimo 10

FAIXAS DE CONSUMO	VALOR M3/H3	AGUA	ESGOTO
TOTALS	10	54,91	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO	2015	2016
AGU	PAGO	PAGO
Jan	PAGO	PAGO
Fev	PAGO	PAGO
Már	PAGO	PAGO
Abr	PAGO	PAGO
Mai	PAGO	PAGO
Jun	PAGO	PAGO
Jul	PAGO	PAGO
Ago	PAGO	PAGO
Sét	PAGO	PAGO
Out	PAGO	PAGO
Nov	PAGO	PAGO
Dez	PAGO	PAGO

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA
 Turbidaz Cor Cloro Fluor Col. Totais
 10 10 10 10 10 10

DEFINIÇÕES NO VERSO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

AGU

UTP Mínimo 10

FAIXAS DE CONSUMO

VALOR M3/H3

AGUA

ESGOTO

TOTALS

54,91

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
 Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA
 NOME DO CLIENTE
 VIRMOND CAMARA MUNICIPAL
 ENDEREÇO
 R DO CAXIAS
 VIRMOND CAMARA MUNICIPAL
 CEP LOCAL
 BS. 390-000 VIRMOND
 ROTÔMETRO DE LETURA
 9 921034375 4 1 075
 346-18-10-100-61850



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

CGC 78.202.181/0001-26

Rua Santos Dumont, 317 - Centro - - 3656-1333 - CEP 87580-000

ALTO PIQUIRI - Paraná

c a m a l p i @ u o l . c o m . b r

PROJETO DE LEI Nº 054/2009

SÚMULA: Cria o Fundo para Aquisição do Imóvel e Construção da sede do Poder Legislativo Municipal de Alto Piquiri e de suas instalações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do FUNDO PARA A AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, DE SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, o qual deverá ser organizado com base em normas gerais de contabilidade pública, observados os critérios definidos na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, mais precisamente em seus artigo 71 a 74.

Art. 2º - Os recursos financeiros que darão suporte à consecução dos objetivos pretendidos, e de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro, serão obtidos da seguinte forma:

I – advindos da economia obtida quando da aplicação dos repasses constitucionais devidos e transferidos pelo Poder Executivo Municipal, após a quitação dos compromissos assumidos pelo ente, para o exercício financeiro de 2009, e seguintes, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;

II – financiamentos obtidos junto às entidades oficiais de financiamento público;

III – recursos intragovernamentais advindos de emendas parlamentares, ou outra forma de repasse que venha a beneficiar a realização dos objetivos;

Art. 3º - Os recursos vinculados ao fundo, que tem como objetivo principal a aquisição do imóvel, a construção da sede do Legislativo Municipal de Alto Piquiri, realização das instalações e de seus equipamentos, somente poderão ser utilizados na quitação das despesas necessárias, à consecução dos projetos aprovados, ressalvadas as despesas administrativas que estejam intrinsecamente ligadas aos gastos estabelecidos.

Parágrafo 1º - Para aquisição do imóvel, destinado a construção da sede do Poder Legislativo Municipal de Alto Piquiri, será observado um local mais apropriado, a extensão da área do imóvel e o valor do imóvel, a ser avaliado previamente.



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/01/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.22.50
4660404660

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAM MUNICIPAL DE VIRMOND
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 19.209-0
EFETUADO POR: ZALI COSTA

=====
Convenio SANEPAR - GUIAS
Codigo de Barras 82650000000-3 54910109201-9
60210166719-7 75012016019-7
Data do pagamento 29/01/2016
Valor Total 54,91

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J9586042 ELIZEU KOMINECK 29/01/2016 10:06:54
J9586043 ZALI COSTA 29/01/2016 10:22:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9586043 ZALI COSTA.